



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

104

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 / 2018.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Van – Cód. 1.001, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 165.000,00 (Centos e sessenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de uma Van.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Aquisição de Van – Cód. 1.001, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 165.000,00 (Centos e sessenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de uma Van.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 165.000,00 (Centos e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.001 – Aquisição de

601 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 75.000,00

602 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), recursos estes que foram repassados pela Secretaria de Agricultura do Estado da Saúde o montante de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

105

047 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 75.000,00

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Fevereiro de 2018.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

106

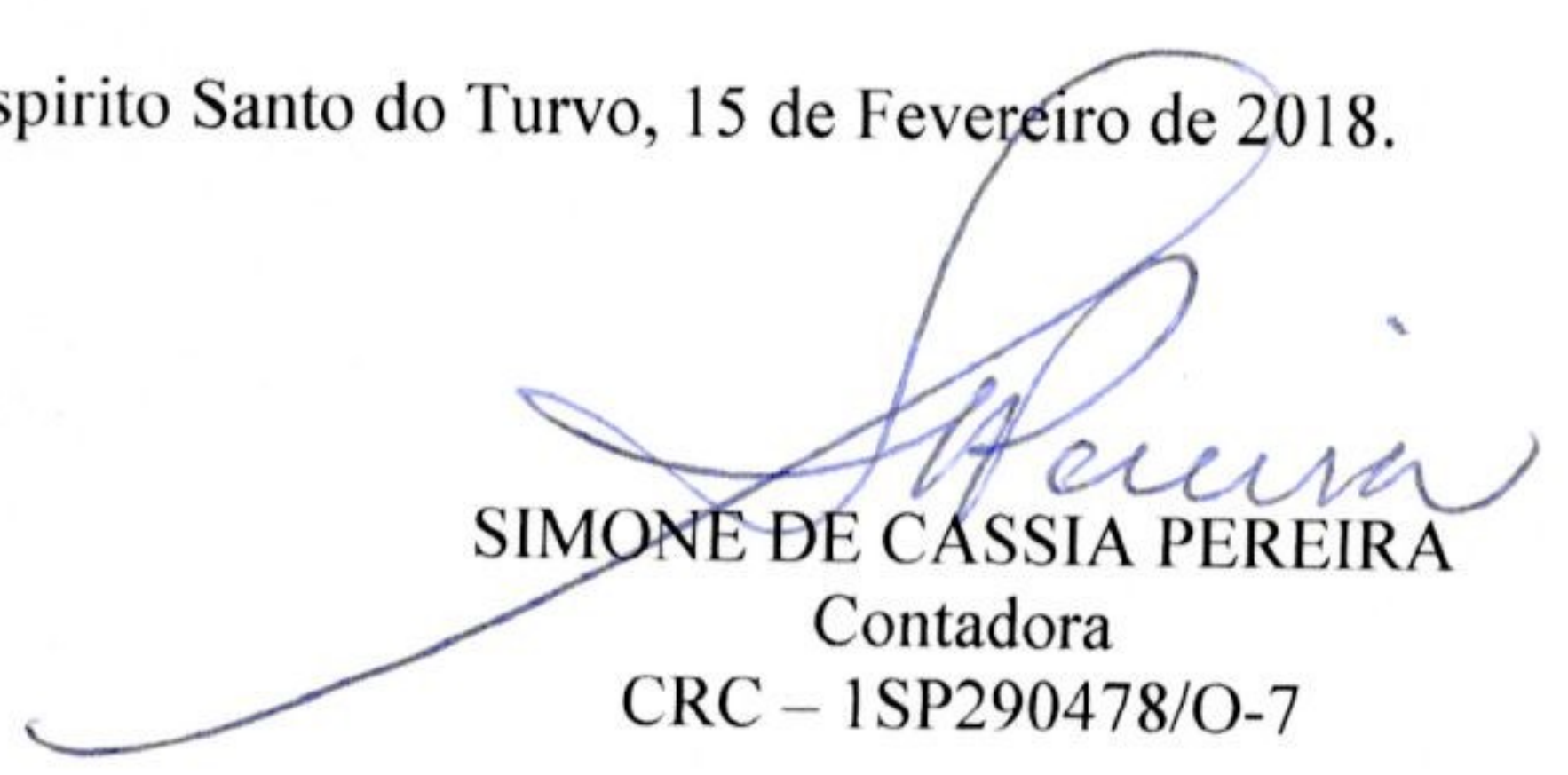
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Em anexo ao presente Projeto de Lei que encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para aquisição de uma Van para os usuários do SUS.

- Justificamos que o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), fonte de recurso 02 (estadual), código de aplicação 300.0049, foi repassado no exercício anterior, pela Secretaria de Estado da Saúde, justificando assim a solicitação por superávit financeiro.

Cumpre-nos informar que a abertura do crédito adicional suplementar está de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Fevereiro de 2018.


SIMONE DE CASSIA PEREIRA

Contadora

CRC – 1SP290478/O-7